



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 008/2014

Referência: Tomada de Preços nº 008/2014

Objeto: Construção de Bloco de duas salas de aula e uma coordenação de conj de banheiro.

Processo: 23125.002635/2013-68

Recorrente(s): S.A CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 10.238.217/0001-98.

RESPOSTA DE RECURSO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO N.º 008/2014

As Empresas participantes da Tomada de Preço nº 008/2014, foram notificadas através de telefone, para tomarem conhecimento da análise e decisão da CPL/UNIFAP, sendo concedido a todas as licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso administrativo, após a publicação da decisão da fase de habilitação.

1. DO MOTIVO DO RECURSO:

O recurso administrativo da Empresa **S.A CONSTRUÇÕES LTDA-ME** pedindo a reconsideração da decisão da comissão, que inabilitou em razão de ter apresentado certidão municipal vencida.

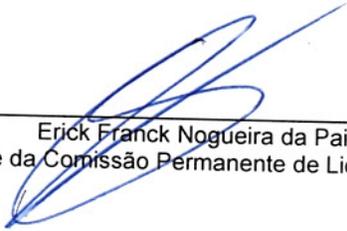
2. DA DECISÃO:

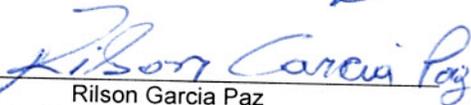
Desta forma, analisando o Recurso Administrativo Hierárquico tempestivo da Empresa **S.A CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 10.238.217/0001-98**, a Comissão Permanente de Licitação, com lastro legal da Lei Complementar nº 123/2006, mas especificamente no §1º do Art.43. Data vênha transcreveremos o referido dispositivo:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Por esse, entendimento e pautado no principio da Autotutela, em que a administração poderá rever seus atos quando vão de encontro com a legislação específica. Dessa forma procede o argumento do recurso, e se declara a habilitação da recorrente na fase de habilitação.

Macapá –AP 16 de dezembro 2014


Erick Franck Nogueira da Paixão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – UNIFAP


Rilson Garcia Paz
Membro da Comissão Permanente de Licitação
– UNIFAP


Fernando Otávio da Conceição Nascimento
Membro da Comissão Permanente de Licitação
– UNIFAP